



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 462 /2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que realize campanha educativa contínua contra queimada urbana**. A Campanha deve ter como objetivo conscientizar a população local sobre as consequências das queimadas e incentivar que as mesmas sejam evitadas. Quem provoca as queimadas deve ser alertado que este hábito, além de ser crime e infração ambiental, provoca vários danos ao meio ambiente e a saúde das pessoas.

JUSTIFICATIVA

Após receber inúmeras reclamações de moradores de diversos bairros do Município, indico ao poder público que realize campanhas educativas contínuas contra queimadas em área urbana.

Infelizmente, algumas pessoas ainda tem o hábito de realizar a queima de lixo doméstico, entulhos, bem como atear fogo em terrenos baldios, talvez estas pessoas não tenham conhecimento de que estão praticando o crime ambiental previsto no art.54 da Lei de Crimes Ambientais, a Lei Federal nº 9.605/98, que dispõe que constitui crime *causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora*. Este crime prevê uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Além de crime ambiental, estas pessoas também estão cometendo a infração ambiental, prevista no Art. 265 do Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras que dispõe:



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art.265. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor